

EDITAL DIR Nº 12/2012.

ESTABELECE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA DO CURSO DE DIREITO.



O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades e orientações do Núcleo de Pesquisas e Atividades Complementares do Curso de Direito, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Estão abertas, no período de **04 a 06 de junho de 2012**, as inscrições para seleção de bolsista dos Projetos de Pesquisa “**Trabalho, capital e estado: o atual cenário do direito do trabalho**” do Curso de Direito da FEMA.

Art. 2º São aptos a participar da seleção todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Direito das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 3º É oferecida uma bolsa destinada ao projeto pesquisa no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento).

§ 1º O Acadêmico(a) contemplado com a bolsa de pesquisa deverá dedicar-se ao projeto “Trabalho, capital e estado: o atual cenário do direito do trabalho”, já em andamento e sob coordenação da Prof. Me. Daniele Terribile.

§ 2º O(a) bolsista deverá dedicar-se 20h semanais de estudos ao projeto referido comparecendo presencialmente neste período na Unidade II das Faculdades Integradas Machado de Assis.

§ 3º As inscrições dos candidatos(as) à bolsista devem ser realizadas, pessoalmente, junto a Secretaria da Unidade II, atendendo aos procedimentos e documentação solicitados, dentro do prazo constante neste edital.

§ 4º São documentos necessários para a inscrição no processo seletivo:

I – Preenchimento da ficha de inscrição;

II – Histórico Escolar de graduação no curso de Direito da FEMA;

Art. 4º O Acadêmico(a) bolsista deverá manter aproveitamento escolar nas disciplinas matriculadas no curso, sob pena de perda do benefício.

Art. 5º Serão critérios que balizarão a seleção do acadêmico(a) bolsista:

§ 1.º Fase de pré-seleção onde serão analisados os seguintes requisitos:

I – Ter disponibilidade de tempo;

II – Análise de currículo e histórico acadêmico;

§ 2.º Fase final de seleção:

I – Prova escrita;

II – Entrevista.

Art. 6º O período de duração da bolsa será de seis meses, renovável por igual período, ou a critério das professoras coordenadoras dos projetos, com base na disponibilidade financeira determinada pela Mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 7º A lista com o nome do(a) bolsista selecionado (a) será divulgada no dia **13 de junho de 2012** nos murais das salas e do Curso de Direito.

§ 1º - Havendo mais interessados do que vagas a seleção dar-se-á segundo o artigo 10 do presente Edital, cabendo recurso fundamentado que deve ser encaminhado ao NUPAC até o dia **15 de junho de 2012**.

§ 2º - A decisão do recurso deverá ser exarada e comunicada até o dia **19 de junho de 2012**.

Art. 8º Questões omissas serão decididas pela Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Atividades Complementares do curso de Direito desta instituição.

Art. 9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa, 04 de junho de 2012.



PROF. ADM. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis

Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis

Anexo A

Regulamentação das bolsas de Iniciação Científica do Curso de Direito, conforme EDITAL DIR. Nº 12/2012:

Art. 1.º A prova escrita de seleção para as bolsas de iniciação científica será realizada no dia **11 de junho de 2012**. O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova;.,

§ 1º A prova escrita para a bolsa de pesquisa vinculada ao projeto “Trabalho, capital e estado: o atual cenário do direito do trabalho” será realizada das 15 horas às 16 horas.

Art. 2.º Após o término da prova escrita será realizada a entrevista com cada um dos acadêmicos, numa banca composta por três professores;

Art. 3.º Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota igual ou superior a sete pontos na prova escrita:

§ 1.º A prova escrita consistirá numa redação que versará sobre o tema do Projeto no qual o acadêmico está concorrendo à bolsa;

§ 2.º A prova escrita terá duração máxima de uma hora;

§ 3.º Será permitido o uso da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 para a realização da prova escrita.

Art. 4.º A lista com o resultado final dos acadêmicos selecionados para a bolsa será divulgado no dia **13 de junho de 2012**.